



24043500176854

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43200131368		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP

RSN2282390395

PORTO ALEGRE
Local

25 Outubro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8481189 em 01/11/2022 da Empresa SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA, CNPJ 92694348000144 e protocolo 223329525 - 30/09/2022. Autenticação: DD35AF3E015C42378BCDF40D4FA8D596E75EC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/332.952-5 e o código de segurança aYpH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 1/10



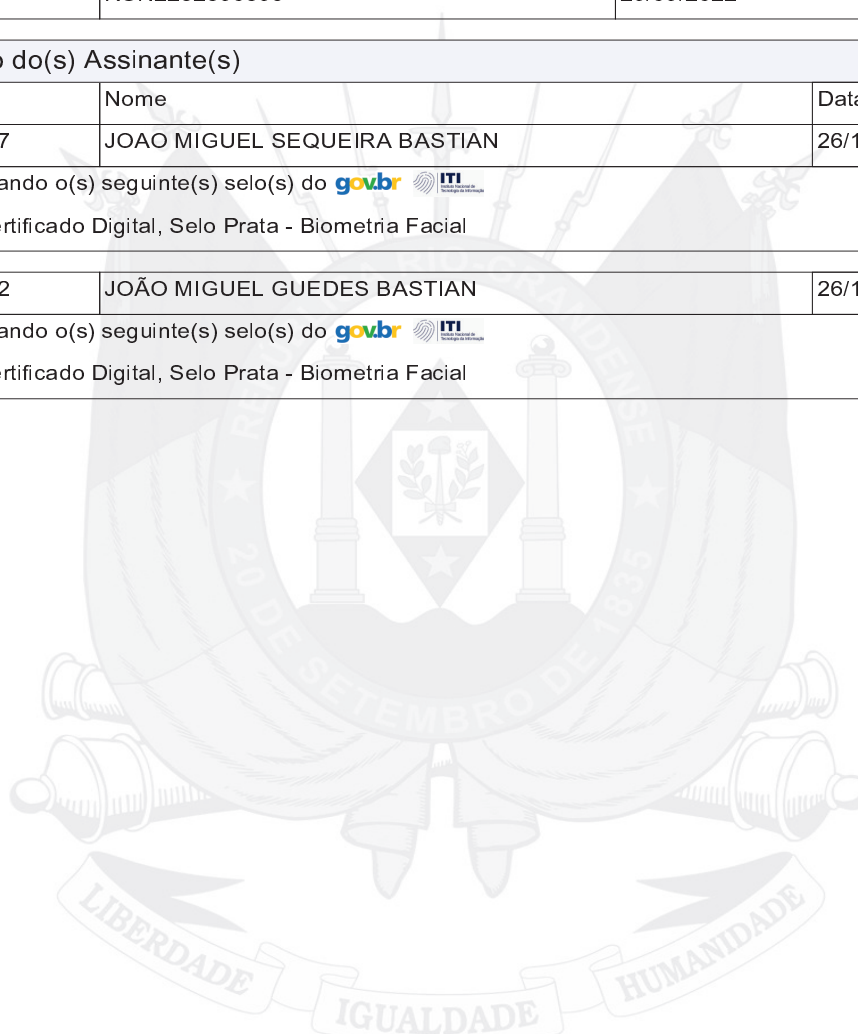
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/332.952-5	RSN2282390395	29/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.126.120-87	JOAO MIGUEL SEQUEIRA BASTIAN	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
001.401.280-42	JOÃO MIGUEL GUEDES BASTIAN	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8481189 em 01/11/2022 da Empresa SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA, CNPJ 92694348000144 e protocolo 223329525 - 30/09/2022. Autenticação: DD35AF3E015C42378BCDF40D4FA8D596E75EC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/332.952-5 e o código de segurança aYpH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY

pág. 2/10



24043500176854

61ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA****NIRE nº 43.200.131.368****CNPJ: 92.694.348/0001-44**

JOÃO MIGUEL SEQUEIRA BASTIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 41027015989 – SSP/RS e CPF n.º 222.126.120–87, residente e domiciliado na Travessa Nossa Senhora de Lourdes, n.º 230 – Apto. 404 – Bairro Tristeza – CEP 91920–040 – Porto Alegre/RS; e

JOÃO MIGUEL GUEDES BASTIAN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 9077080126 – SSP/RS e CPF n.º 001.401.280–42, residente e domiciliado na Estrada Geral Praia da Silveira, s/n.º – Praia Silveira – CEP 88495–000 – Garopaba/RS.

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Diário de Notícias, n.º 200 – sala 1307 – Bairro Cristal – CEP 90810–080, inscrita no CNPJ n.º 92.694.348/0001–44, com seus atos constitutivos devidamente arquivados junto à Junta Comercial, Industrial e Serviços do RS sob n.º 43.200.131.368 de 11/08/1966 (“*Sociedade*”), resolvem de comum acordo celebrar a presente 61ª Alteração e Consolidação de Contrato Social sob as cláusulas e condições seguintes:

1. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1.1. Neste ato, o Sócio **JOÃO MIGUEL GUEDES BASTIAN**, acima qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, de forma onerosa, por venda, ao Sócio **JOÃO MIGUEL SEQUEIRA BASTIAN**, já qualificado, às 2.022.880 (duas milhões e vinte e duas mil e oitocentos e oitenta) quotas de que é titular, totalmente integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor nominal de R\$ 2.022.880,00 (dois milhões e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou restrições, exceto pela execução de título extrajudicial nº 5022582-12.2021.8.21.0001.

1.2. Em vista da cessão e transferência acima mencionada, a Cláusula 5ª do Contrato Social passará a vigor com a seguinte nova redação:

“Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 5.057.200,00 (cinco milhões, cinquenta e sete mil e duzentos reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.057.200 (cinco milhões, cinquenta e sete mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte maneira:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
JOÃO MIGUEL SEQUEIRA BASTIAN	100%	5.057.200	5.057.200,00
TOTAL	100%	5.057.200	5.057.200,00

Página 1 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8481189 em 01/11/2022 da Empresa SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA, CNPJ 92694348000144 e protocolo 223329525 - 30/09/2022. Autenticação: DD35AF3E015C42378BCDF40D4FA8D596E75EC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/332.952-5 e o código de segurança aYpH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/10



24043500176854

1.3. O sócio retirante **JOÃO MIGUEL GUEDES BASTIAN** outorga à Sociedade e ao sócio remanescente a mais ampla, integral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo.

2. DA MODIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. O sócio remanescente, Sr. **JOÃO MIGUEL SEQUEIRA BASTIAN**, reconhece, neste ato, o pedido de renúncia do atual administrador da Sociedade, sr. **JOÃO MIGUEL GUEDES BASTIAN**, já qualificado.

2.2. Em decorrência da deliberação acima, o sr. **JOÃO MIGUEL SEQUEIRA BASTIAN** permanecerá como único administrador da Sociedade, de forma que a Cláusula 7ª do Contrato Social passará a vigor com a seguinte nova redação:

“Cláusula 7ª - A Sociedade será administrada, de forma isolada, pelo sócio-administrador João Miguel Sequeira Bastian, já qualificado, sendo este incumbido da administração e representação judicial ou extrajudicial da Sociedade, com plenos e amplos poderes para representar a mesma, podendo para tal assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições”.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todos os demais termos e condições do Contrato Social que não colidam com a presente alteração contratual.

4. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4.1. Tendo em vista as deliberações acima, o Sócio remanescente, Sr. **JOÃO MIGUEL SEQUEIRA BASTIAN**, decide consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigor conforme abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA.
CNPJ nº 92.694.348/0001-44
NIRE 43200131368

CAPÍTULO I **DOS SÓCIOS**

JOÃO MIGUEL SEQUEIRA BASTIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 41027015989 – SSP/RS e CPF n.º 222.126.120-87, residente e domiciliado na Travessa Nossa Senhora de Lourdes, n.º 230 – Apto. 404 – Bairro Tristeza – CEP 91920-040 – Porto Alegre/RS.

CAPÍTULO II **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Cláusula 1ª – Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei nº 10.406 de janeiro de 2002 e demais legislações aplicável a uma sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de “SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA”, a qual faz uso do nome fantasia de “SOGEL CONSTRUTORA”.

Página 2 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8481189 em 01/11/2022 da Empresa SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA, CNPJ 92694348000144 e protocolo 223329525 - 30/09/2022. Autenticação: DD35AF3E015C42378BCDF40D4FA8D596E75EC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/332.952-5 e o código de segurança aYpH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 4/10



24043500176854

CAPÍTULO III
DA SEDE SOCIAL

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico à Avenida Diário de Notícias, nº 200 - Sala 1307, no Bairro Cristal, em Porto Alegre/RS, CEP 90810-080, e mantém a filial número 01 na BR 290, KM 114, nº 2030, na cidade de Eldorado do Sul/RS, CEP 92.990-000, com capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cujo NIRE é 43901218613, podendo abrir, fechar, manter filiais, escritórios e depósitos em qualquer ponto do território nacional.

CAPÍTULO IV
DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - A Sociedade terá por objeto social a execução e/ou administração de obras de engenharia, notadamente obras de artes especiais de natureza pública ou privada. Constituem ainda o objeto da Sociedade a prestação de serviços de consultoria na área da engenharia e a locação de equipamentos para construção.

CAPÍTULO V
DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO VI
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 5.057.200,00 (cinco milhões, cinquenta e sete mil e duzentos reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.057.200 (cinco milhões, cinquenta e sete mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte maneira:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
JOÃO MIGUEL SEQUEIRA BASTIAN	100%	5.057.200	5.057.200,00
TOTAL	100%	5.057.200	5.057.200,00

CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO VIII
DA ADMINISTRAÇÃO

Página 3 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8481189 em 01/11/2022 da Empresa SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA, CNPJ 92694348000144 e protocolo 223329525 - 30/09/2022. Autenticação: DD35AF3E015C42378BCDF40D4FA8D596E75EC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/332.952-5 e o código de segurança aYpH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 5/10



Cláusula 7ª - A Sociedade será administrada, de forma isolada, pelo sócio-administrador João Miguel Sequeira Bastian, já qualificado, sendo este incumbido da administração e representação judicial ou extrajudicial da Sociedade, com plenos e amplos poderes para representar a mesma, podendo para tal assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único - Os sócios, no exercício da administração, terão direito a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, fixada consensualmente entre os sócios.

CAPÍTULO IX **RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Cláusula 8ª - O cônjuge do diretor falecido no exercício do mandato será assegurado, a título de pecúlio, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais no período de 15 (quinze) meses a contar do falecimento.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá oferecer, em substituição a este direito, prêmio de seguro com verba equivalente emitido em favor do respectivo cônjuge e na falta deste, a própria Sociedade será a beneficiada.

Cláusula 9ª - O presente contrato será reformável, no todo ou em parte, por quórum de deliberação nos termos da lei aplicável e, por decisão da maioria absoluta do capital social, no tocante à administração.

Cláusula 10ª - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade, pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos depois de averbada a resolução da Sociedade.

Cláusula 11ª - Em caso de dissolução da Sociedade, o patrimônio será partilhado aos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula 12ª - A Sociedade não se dissolverá com a retirada de qualquer dos sócios, devendo prosseguir com os sócios remanescentes. Os haveres dos sócios retirantes serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a saída. A retirada dos sócios efetivar-se-á somente após o aviso prévio por escrito de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Cláusula 13ª - O falecimento de qualquer um dos sócios não provocará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, se assim estes desejarem e forem legalmente capazes.

CAPÍTULO X **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Cláusula 14ª - Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

Página 4 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8481189 em 01/11/2022 da Empresa SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA, CNPJ 92694348000144 e protocolo 223329525 - 30/09/2022. Autenticação: DD35AF3E015C42378BCDF40D4FA8D596E75EC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/332.952-5 e o código de segurança aYpH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 6/10



24043500176854

§1º – Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

§2º – As deliberações serão tomadas nos termos dos incisos I, II e III do artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO XI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 15ª - Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da lei das sociedades por ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 16ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os feitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula 17ª - Fica eleito o foro central da Comarca de Porto Alegre/RS, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Porto Alegre, RS, 01 de outubro de 2022.

JOÃO MIGUEL SEQUEIRA BASTIAN

JOÃO MIGUEL GUEDES BASTIAN
Sócio retirante e administrador
renunciante

Página 5 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8481189 em 01/11/2022 da Empresa SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA , CNPJ 92694348000144 e protocolo 223329525 - 30/09/2022. Autenticação: DD35AF3E015C42378BCDF40D4FA8D596E75EC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/332.952-5 e o código de segurança aYpH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 7/10



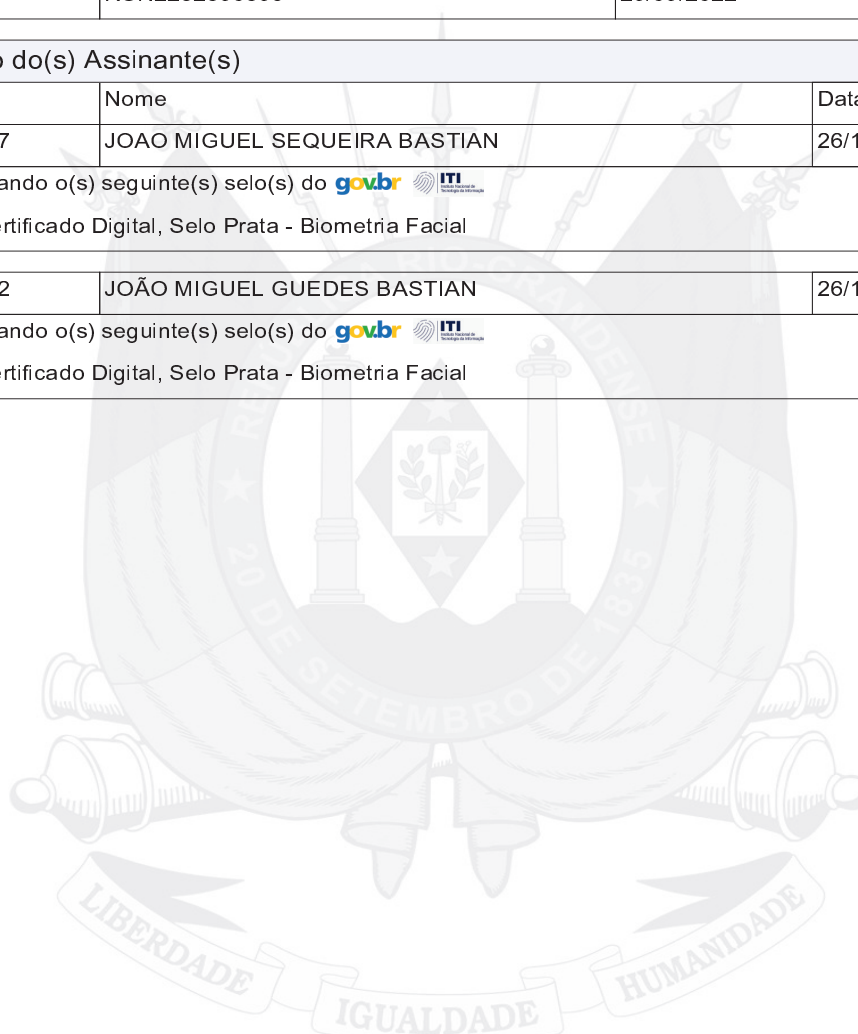
**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/332.952-5	RSN2282390395	29/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.126.120-87	JOAO MIGUEL SEQUEIRA BASTIAN	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
001.401.280-42	JOÃO MIGUEL GUEDES BASTIAN	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8481189 em 01/11/2022 da Empresa SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA, CNPJ 92694348000144 e protocolo 223329525 - 30/09/2022. Autenticação: DD35AF3E015C42378BCDF40D4FA8D596E75EC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/332.952-5 e o código de segurança aYpH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA, de CNPJ 92.694.348/0001-44 e protocolado sob o número 22/332.952-5 em 30/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8481189, em 01/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.401.280-42	JOÃO MIGUEL GUEDES BASTIAN	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
222.126.120-87	JOAO MIGUEL SEQUEIRA BASTIAN	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.126.120-87	JOAO MIGUEL SEQUEIRA BASTIAN	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
001.401.280-42	JOÃO MIGUEL GUEDES BASTIAN	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 01/11/2022, às 13:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/332.952-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8481189 em 01/11/2022 da Empresa SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA, CNPJ 92694348000144 e protocolo 223329525 - 30/09/2022. Autenticação: DD35AF3E015C42378BCDF40D4FA8D596E75EC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/332.952-5 e o código de segurança aYpH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY

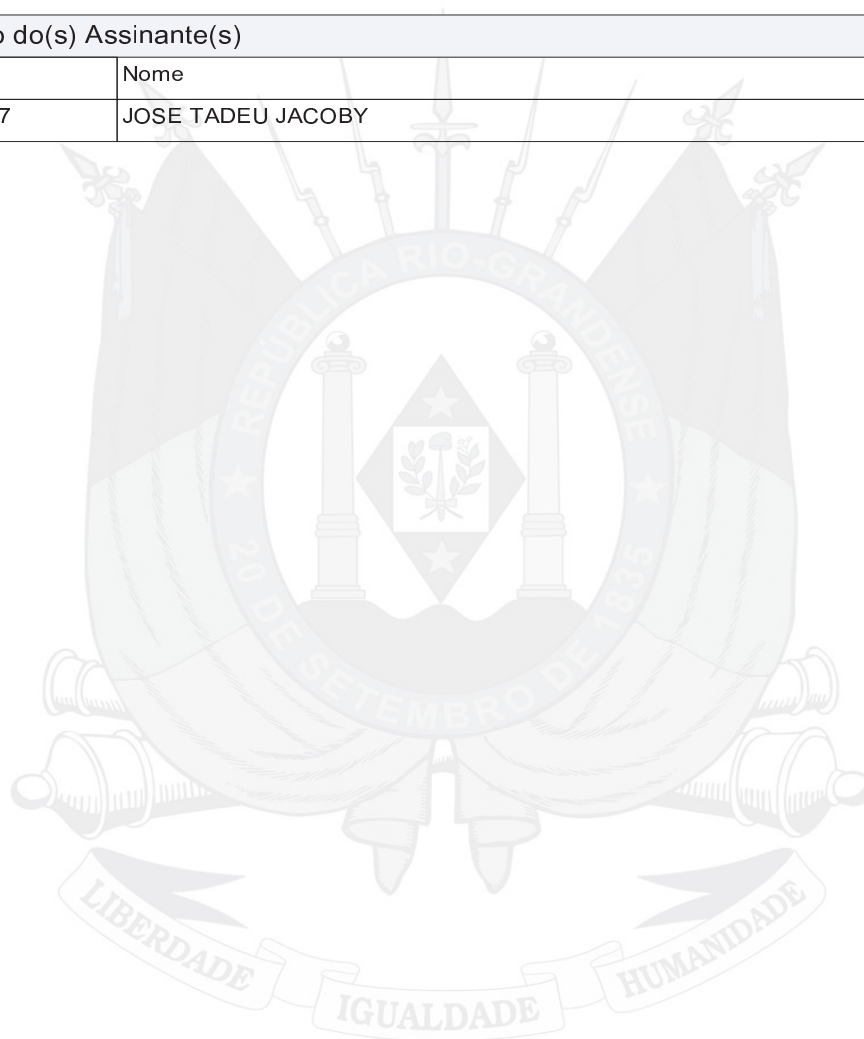
pág. 9/10



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 01 de novembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8481189 em 01/11/2022 da Empresa SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA , CNPJ 92694348000144 e protocolo 223329525 - 30/09/2022. Autenticação: DD35AF3E015C42378BCDF40D4FA8D596E75EC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/332.952-5 e o código de segurança aYpH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

pág. 10/10